



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41

ANEXO II - 01

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: Mariângela Tigre Galvão
Código do Cargo: 001, 002, 003
Cargo Pretendido: Professor de Educação Básica I e II

A(o) Presidente da Comissão Executora:

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professores para o Município de Jordânia, conforme EDITAL nº 001/2022, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Anexo II – fl. 01

Pedir análise da revisão da documentação entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41

ANEXO II - 02

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: Tais Quele Sousa Gomes Brito

Código do Cargo: 004

Cargo Pretendido: PEB III - Professores de Educação Básica III - Anos
Finais do Fundamental.

A(o) Presidente da Comissão Executora:

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professores para o Município de Jordânia, conforme EDITAL nº 001/2022, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Anexo II - fl. 01 Pedido de revisão de documentos
entregues.

Recebemos em
27/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41

Resultado de Recurso

Em resposta aos recursos 01 e 02 protocolados na sede da Secretária Municipal de educação em nome de:

01 – Mariângela Tigre Galvão

02 – Thais Quele Sousa Gomes Brito

Solicitando análise dos documentos e revisão da classificação.

PARECER DA COMISSÃO

Após análise dos recursos apresentados, bem como, análise minuciosa dos documentos entregues no prazo de vigência das inscrições, a comissão optou pelo indeferimento do mesmo, pois a documentação está em desconformidade com item 2 “b” do edital 001/2022

Wesley Soares Damasceno
Flávia Maria de Souza Gomes
Jurelandia Pires da Silva Luz
Eduardo de Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41

ANEXO II - 03

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: Lucinéia Santos Damasceno Gomes

Código do Cargo: 005

Cargo Pretendido: Prof. da Educação Básica I e II - Educação Especial, Ed. Infantil, Ensino Fundamental até o 5º Ano.

A(o) Presidente da Comissão Executora:

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professores para o Município de Jordânia, conforme EDITAL nº 001/2022, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Anexo II - fl. 01

Defino o edital que o pré-requisito exigido para o cargo de Professor da Educação Básica I e II - Educação Especial é a habilitação específica para a função contratada ou habilitação em Magistério/Normal Superior/Pedagogia, acrescido de cursos que comprovem a experiência em Educação Especial. Dessa forma, preencho perfeitamente o requisito da habilitação específica, pois tenho curso de Licenciatura em Educação Especial, além do curso Normal superior / curso de Graduação em Pedagogia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41

ANEXO II – fl. 02

ção em Educação Inclusiva e curso de aperfeiçoamento Educação Inclusiva. Nesse sentido o edital é claro ao definir que serão classificados os candidatos que possuem a habilitação específica na área da Educação Especial. Portanto, solicito revisão da minha posição na classificação, uma vez que as classificações precisam estar em plena conformidade com o pré-requisito exigido no edital - habilitação específica na área.

Jordânia-MG, 28 de janeiro de 2022.

Lucineia Santos Damasceno Gomes

Assinatura do candidato

Atenção:

1. Este formulário deverá ser preenchido após divulgação do Resultado **SE NECESSÁRIO**.
2. Preencher o recurso com letra legível ou digitada.
3. Apresentar argumentações claras e concisas.
4. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41

Resultado de Recurso

Em resposta ao recurso 03 protocolado na sede da Secretária Municipal de educação em nome de:

03 – Lucinéia Santos Damasceno Gomes

Solicitando análise dos documentos e revisão da classificação.

PARECER DA COMISSÃO

Após análise dos recursos apresentados, bem como, análise minuciosa dos documentos entregues no prazo de vigência das inscrições, a comissão optou pelo indeferimento do mesmo, pois a classificação do referido candidato, está integralmente em conformidade com o item 5 “5.1” - “Dos Critérios de Classificação Final”, do Edital 001/2022.

Wesley Soares Damasceno

Flávia Neves de Souza Gomes
Jurifândia Prês da Silva Luz
Eduardo Z. Lima